CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO EXTRACONCURSAL

RECUPERANDAS:
GRUPO HCS

GS INDÚSTRIA DE CEREAIS
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5261442-59.2025.8.21.0001

COMPETÊNCIA: NOVEMBRO DE 2025
APRESENTADO EM: JANEIRO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

2.1 OBRIGAÇÕES CORRENTES

2.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL FISCAL

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, a título conceitual, destaca-se que os **créditos extraconcursais** correspondem àqueles que **não** se submetem (não sujeitos) aos efeitos da Recuperação Judicial.

Integram o passivo não sujeito aos efeitos do procedimento recuperatório **todas as obrigações contraídas após a data do pedido** de Recuperação Judicial.

Outrossim, existem créditos que, **independente da data** do fato gerador, também **não se sujeitam** à Recuperação Judicial. Tais créditos podem ser classificados em: **passivo fiscal** e **outros créditos extraconcursais,** nos termos previstos na **Lei n.º 11.101/2005.**

Em resumo, tem-se a seguinte segregação do passivo extraconcursal:

- **Passivo Extraconcursal Fiscal**;
- Obrigações contraídas após a data do pedido de Recuperação Judicial, incluindo as **Obrigações Correntes; e**
- **Outros Passivos Extraconcursais.**

A seguir é apresentada análise quanto ao passivo extraconcursal das Devedoras.

Abaixo, a Administração Judicial relaciona as ações que tratam de créditos extraconcursais, conforme consultas realizadas (o que será regularmente fiscalizado):

PROCESSO	RECUPERANDA RÉ	NATUREZA DA AÇÃO	VALOR DA CAUSA
5000941-65.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 772.746,48
5001025-66.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 286.949,41
5002151-20.2024.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 8.087,88
5000955-49.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	R$ 624.350,73
5000680-66.2024.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 51.174,46
5001161-63.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 48.296,94
5001246-49.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 24.548,32
5001248-19.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 292.410,75
5001249-04.2023.8.21.0140	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 29.763,36
5012995-24.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 53.231,58
5013002-16.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 667.799,18
5040754-60.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 211.283,19
5040756-30.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 1.874.438,65
5052050-16.2024.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 488.516,69
5237640-32.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 47.295,86
5237648-09.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 1.606.745,89
5237674-07.2025.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 834.215,84
5284502-95.2024.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 1.510.653,01
5284510-72.2024.8.21.0001	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	EXECUÇÃO FISCAL	R$ 107.617,92
5000463-66.2024.8.21.0061	HCS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	R$ 3.500.000,00

2.1 ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se a Recuperanda vem honrando os compromissos assumidos após o ajuizamento da Recuperação Judicial, bem como identificar eventuais novas dívidas.

Cumpre destacar que, **nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação e Falências)**, o **descumprimento (atraso) das obrigações assumidas após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial** constitui **causa de convolação da Recuperação em Falência**, razão pela qual o acompanhamento do adimplemento das obrigações correntes é de especial relevância.

Tecidas as considerações iniciais, passa-se à análise das **obrigações correntes** da Devedora.

Em novembro/25, a **totalidade dos passivos** (obrigações) das Recuperandas perfaz a monta de **R$ 85.556 mil**.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

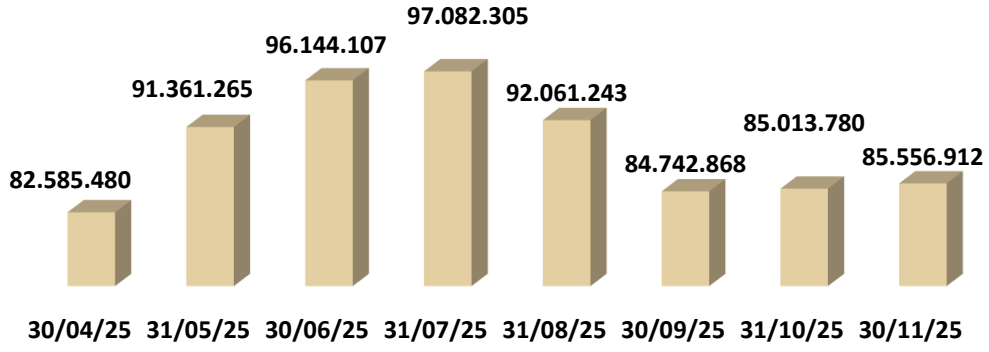

Ao analisar a composição do passivo referente ao mês de novembro/2025, observa-se que **14% do total está concentrado na rubrica de Fornecedores (R$ 11.851 mil).** A evolução do saldo é apresentada a seguir.

FORNECEDORES

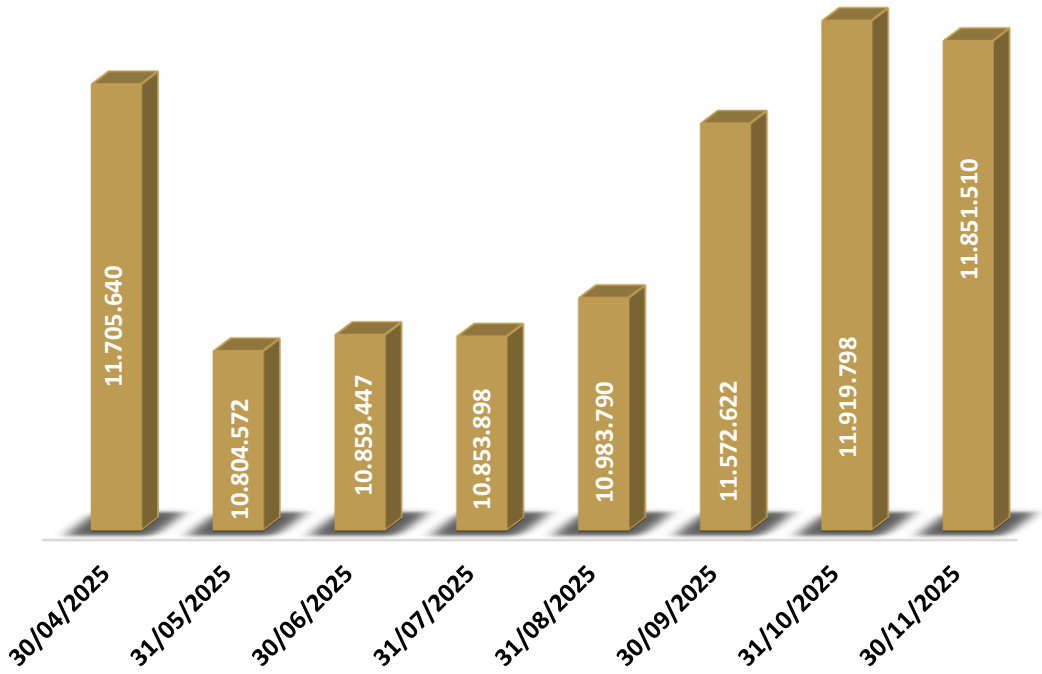

2.1 ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES

Com vistas a aferir o **adimplemento das obrigações correntes**, especialmente junto a fornecedores, a **análise do balancete contábil e dos respectivos razões de contas** evidencia **lançamentos a débito no montante de R$ 251 mil** na referida conta durante **novembro/2025**, indicando a **realização de pagamentos no período**.

DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
Saldo Inicial de Fornecedores		11.919.798
(+) Créditos	-	319.946
(-) Débitos		(251.658)
(=) Saldo Final de Fornecedores		**11.851.510**

2.2 ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

PASSIVO FISCAL (TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS)

A análise do passivo fiscal reveste-se de especial importância no contexto da Recuperação Judicial. Embora as obrigações tributárias não se submetam aos efeitos do plano de recuperação, **a sua regularização e equalização são essenciais para a efetiva reestruturação econômico-financeira da Recuperanda**.

Ademais, **a jurisprudência tem reconhecido que a adoção de medidas concretas voltadas à regularização fiscal** - seja por meio de parcelamentos, negociações ou adesão a programas de refinanciamento - **constitui requisito relevante para a concessão da Recuperação Judicial**, notadamente por demonstrar a viabilidade e a boa-fé da Recuperanda na condução do processo de soerguimento.

Inicialmente, procede-se à análise das obrigações fiscais registradas na contabilidade da Recuperanda, com o objetivo de verificar a existência, a natureza e a atualização dos débitos tributários reconhecidos na contabilidade.

Apresenta-se o saldo do passivo da Recuperanda ao final de **novembro/25** e do mês imediatamente anterior, destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

DESCRIÇÃO	30/04/2025	31/10/2025	30/11/2025
CURTO PRAZO	**63.593.889**	**65.919.292**	**66.462.395**
ENCARGOS SOCIAIS	200.503	189.310	204.734
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.085.060	10.834.819	10.879.727
IMPOSTOS E CONT. PARCELADOS	16.969	15.155	14.853
DEMAIS PASSIVOS CURTO PRAZO	54.291.358	54.880.009	55.363.081
LONGO PRAZO	**18.991.591**	**19.094.488**	**19.094.517**
PARCELAMENTO TRIB. LP	18.649	14.505	13.814
DEMAIS PASSIVOS LONGO PRAZO	18.972.942	19.079.983	19.080.703
TOTAL PASSIVO CURTO E LONGO PRAZO	**82.585.480**	**85.013.780**	**85.556.912**

Outrossim, a **análise dos balancetes contábeis** de **novembro/25** e dos respectivos **razões de contas** evidencia **lançamentos a débito** de **R$ 39 mil** nas contas correspondentes ao passivo fiscal, indicando pagamentos e/ou compensações no período.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	31/10/2025	(-) Débitos	(+) Créditos	30/11/2025
CURTO PRAZO	**11.039.283**	**(39.088)**	**71.564**	**11.099.313**
ENCARGOS SOCIAIS	189.310	(1.844)	16.662	204.734
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.834.819	(36.251)	54.212	10.879.727
IMPOSTOS E CONT. PARCELADOS	15.155	(993)	691	14.853
LONGO PRAZO	**14.505**	**(691)**	**-**	**13.814**
IMPOSTOS E CONT. PARCELADOS	14.505	(691)	-	13.814
TOTAL	**11.053.788**	**(39.779)**	**71.564**	**11.113.127**

2.2 ANÁLISE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

PASSIVO FISCAL (TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS)

Por fim, em 04/02/2026, esta Equipe Técnica realizou consulta no portal da PGFN, a fim de verificar se as Recuperandas estavam inscritas em dívida ativa da União e do FGTS, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário. Importante destacar que não estão incluídos na lista os débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa.

Como resultado, verificou-se que o valor de **R$ 12.091 mil** inscritos em dívida ativa das Recuperandas. A seguir apresenta-se o saldo encontrado no resultado da consulta.

EMPRESA	DÍVIDA	VALOR
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADOS/DF	11.778.012
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREVIDENCIÁRIO	6.306
HCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	NÃO TRIBUTÁRIO	115.090
GS INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA	ESTADOS/DF	152.308
GS INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA	PREVIDENCIÁRIO	39.820
	TOTAL	**12.091.536**

Consulta realizada em: https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial apresenta o **1º Relatório Extraconcursal**, com análise contábil até o mês de **novembro de 2025.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Alegre/RS, 08 de fevereiro de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740